



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 2.189 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.191.668,00 (Três milhões, cento e noventa e um mil e seiscientos e sessenta e oito reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2012, aprovado pela Lei nº. 2.141 de 04 de janeiro de 2012 – Lei Orçamentária Anual, no valor global de **R\$ 3.191.668,00 (Três milhões, cento e noventa e um mil e seiscientos e sessenta e oito reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 – ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**  
**SECRETARIA: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO;**  
**UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.368.005.1.196 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	4.4.90.52	15	3.191.668,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.191.668,00</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 3.191.668,00 (Três milhões, cento e noventa e um mil e seiscientos e sessenta e oito reais)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo a este Decreto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.118/2011, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - A vigência desta Lei será o exercício financeiro de 2012, podendo, caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de novembro de 2012.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**ANEXO I – LEI Nº. 2.189 / 2012**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012 FONTE 15**

Previsão da Receita para o exercício de 2012	R\$ 2.464.790,41
Arrecadação de Janeiro a novembro de 2012	R\$ 6.710.345,26
Arrecadação no exercício de 2011:	
Janeiro a novembro de 2011	R\$ 2.939.018,02
Dezembro de 2011	R\$ 213.171,47
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.152.189,49</b>

**TAXA DE INCREMENTO**

$$TI = \frac{\text{Receita de janeiro a novembro de 2012}}{\text{Receita de janeiro a novembro de 2011}} \times 100$$

$$TI = \frac{6.710.345,26}{2.939.018,02} \times 100 = 228,32\%$$

$$\frac{6.710.345,26}{2.939.018,02}$$

$$TI = 228,32\% - 100 = 128,32\%$$

Arrecadação de dezembro de 2011 X TI

$$213.171,47 \times 128,32\% = R\$ 273.541,63$$

$$R\$ 213.171,47 + R\$ 273.541,63 = 486.713,10$$

Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

Previsão da Receita do Exercício de 2012		R\$ 2.464.790,41
(-) Arrecadação de Janeiro novembro de 2012	R\$ 6.710.345,26	
(-) Arrecadação prevista de Dezembro de 2012 com a taxa de incremento	R\$ 486.713,10	
	<hr/>	
	R\$ 7.197.058,36	

**Excesso Provável de Arrecadação** **R\$ 4.732.267,95**